

Classificados



ANUNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento de vaga: **Project Finance and Administrative Officer**

Os “Termos de Referência” podem ser acessados através do link

[Project Finance and Administrative Officer - UNDP Careers \(oraclecloud.com\)](#)

As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de novembro 2024**

Duração do contrato: **12 meses, com possibilidade de extensão**

Tipo de contrato: **National Personnel Services Agreement (NSPA)**

Data-limite de envio das candidaturas: **16/9/2024 23H59 (Hora de Nova York)**

Candidaturas femininas são fortemente encorajadas.

[Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online \(as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES\).](#)

[Todas as candidaturas são plenamente consideradas, mas apenas os\(as\) candidatos\(as\) pré-seleccionados\(as\) serão contactados\(as\) para agendar uma entrevista.](#)

[O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.](#)



ANUNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o posto “**ICT Associate**”

Os “Termos de Referência” podem ser acessados através do link

[ICT Associate - UNDP Careers \(oraclecloud.com\)](#)

As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de janeiro 2025**

Duração do contrato: **12 meses, com possibilidade de extensão**

Tipo de contrato: **Fixed term Appointment**

Data-limite de envio das candidaturas: **16/9/2024 23H59 (Hora de Nova York)**

Candidaturas femininas são fortemente encorajadas.

[Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online \(as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES\).](#)

[Todas as candidaturas são plenamente consideradas, mas apenas os\(as\) candidatos\(as\) pré-seleccionados\(as\) serão contactados\(as\) para agendar uma entrevista.](#)

[O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.](#)



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezasseis de Agosto de dois mil e vinte e quatro, de folhas 53 no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Isidoro Lopes Tavares**, falecido no dia vinte e nove de Junho de dois mil e quatro, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua mãe: **Justa Tavares**, viúva, natural de freguesia de Santo

Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom,

-E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 767582/2024.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora-Notária: Alicia Patricia da Cruz da Luz

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 28 de agosto de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trinta e nove**, de folhas **72 a 72 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia vinte e três do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, faleceu na freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Augusto Filipe Flôr**, no estado de casado com Maria do Rosário dos Santos Lima, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, filho de Filipe José Flôr e Joana Rosa Rodrigues, com última residência habitual na cidade do Porto Novo. Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e/ou equiparados e sucederam-lhe como únicos e universais herdeiros os filhos: **Selestino dos Santos Flôr, Michel dos Santos Flôr, Cristiano**

dos Santos Flôr e Adriano dos Santos Flôr, todos solteiros, maiores, naturais do Luxemburgo, de nacionalidade luxemburguesa e residentes em Luxemburgo. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido.

Mais se informa que nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 28 de agosto de 2024.

Processo n.º774581

Conta n.º 202400964

A Conservadora-Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

ANÚNCIO Concurso Público

Nº 04/UGA/INIDA/2024

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O
LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA”



Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário
06 de setembro de 2024

1. Entidade Adjudicante

O Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, correio eletrónico: inida.maa@gov.cv, por este Anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público para aquisição de equipamentos e assistência técnica para o laboratório de bromatologia.

2. Financiamento

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo INIDA.

3. Órgão competente para a decisão de contratar

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), mediante autorização do Ministro da Agricultura e Ambiente, datada de 09 de agosto de 2024, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 42.º do Decreto-lei nº1/2009 de 5 de janeiro.

4. Entidade responsável pela condução do procedimento

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, Telefone: (+238) 2711127, CP - 84, E-mails: inida.maa@gov.cv, lurdes.m.pinto@inida.gov.cv ou aleida.c.fonseca@inida.gov.cv.

5. Objeto do Concurso

O presente Procedimento tem por objeto a seleção de empresa(s) para a celebração de contrato de aquisição de equipamentos e assistência técnica para o laboratório de bromatologia, em conformidade com as Cláusulas Técnicas em anexo ao Caderno de Encargos.

6. Local da execução do contrato

O local da execução do contrato será nas instalações do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), em S. Jorge dos Órgãos, ilha de Santiago – República de Cabo Verde.

7. Prazo de execução do contrato

O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, cessando automaticamente desde que cumpridas todas as obrigações decorrentes do contrato pelas partes.

8. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos retificados relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA- INIDA, sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira a partir da data do anúncio e estão disponíveis para downloads no site (<https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>).

9. Requisitos de admissão

São admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas no Caderno de Encargos.

11. Modo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues direta-

mente na sede do INIDA, representado pela Unidade de Gestão das Aquisições (UGA), sito em São Jorge dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, e-mails indicados no ponto 4 ou enviadas por correio eletrónico para a mesma morada, entre as 8:30 horas e as 15.00 horas, até o dia 08 de outubro de 2024, em envelope opaco, fechado e lacrado, no qual deve ser inscrito “Aquisição de equipamentos e assistência técnica para o laboratório de bromatologia”, indicando o nome ou denominação social do concorrente e nome da entidade adjudicante. As candidaturas que chegarem depois de expirado o prazo e/ou cujo modo de apresentação seja diverso do exigido não serão consideradas.

12. Língua de apresentação das propostas e de comunicação

As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para comunicação formal de e para a Entidade Contratante.

13. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

Os interessados poderão solicitar, por escrito, através dos e-mails indicados no ponto 4 os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até o dia 16 de setembro de 2024. Os esclarecimentos e as retificações dos documentos do Procedimento serão respondidos até o dia 23 de setembro de 2024.

14. Ato público de abertura das propostas

O ato público de abertura das candidaturas tem lugar às 10:00 horas do dia 09 de outubro de 2024 na sala de reuniões do INIDA em São Jorge dos Órgãos, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.

15. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias, a contar da data do término do prazo fixado para apresentação da proposta.

16. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, sendo que serão levados em causa os seguintes fatores e respetivas ponderações:

- (a) Preço (40%);
- (b) Avaliação Técnica (40%);
- (c) Garantia (5%);
- (d) Prazo de entrega (15%).

17. Negociação

Não há lugar a negociação.

18. Identificação do autor do anúncio

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA).

19. Lei aplicável ao procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

20. Data do envio do anúncio

Praia, aos 06 de setembro de 2024



ANÚNCIO

A SITA – Sociedade Industrial de Tintas, SA informa que se encontra à venda a viatura abaixo com as seguintes características:

MARCA	MODELO	KM	ANO FABRICO	MATRICULA
SUZUKI	VITARA GL	60.883	2018	ST-59-SX

A referida viatura encontra-se estacionada no recinto das suas instalações em Tira-Chapéu, Praia, onde poderá ser observada entre as 08:00H e 12:30H e das 14:00H às 17:00H de segunda a sexta feira. Os interessados deverão enviar uma proposta por carta fechada até as **17h do dia 27/09/2024**, dirigida à Direção de Recursos Humanos da SITA, em Tira-chapéu - Praia, Caixa Postal 246. A carta deve obedecer aos seguintes requisitos: (i) valor proposto indicado em algarismos e também por extenso, (ii) nome completo do proponente, (iii) endereço e (iv) número de telefone ou outras indicações para eventuais contatos.

O proponente selecionado deverá efetuar o pagamento de imediato e a pronto.

A referida viatura será alienada no estado em que se encontra e não se aceita reclamações após a venda. A SITA reserva - se o direito de anular o concurso, caso nenhuma das propostas atinja um valor satisfatório.

Cidade da Praia, 06 de setembro de 2024

A Direção de Recursos Humanos,

Sede e Fábrica: C. Postal n.º 246 - Tira Chapéu - Praia - Rep. Cabo Verde Tel. – (238) 2629960 / 2627267 / 74 / 75 / Fax – (238) 2627273 / 2629877 **S. Vicente** – C. Postal 926 – Chã Cemitério Tel. – (238) 2324574 / 2328540 Fax – (238) 2324573 **Sal** – Espargos Fone/fax – (238) 2411231 **Email:** info@sita.cv **Site:** www.sita.cv **NIF:** 200130439

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral – Ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos Artigos 294º, 296º, 297 e 298º do Código das Empresas Comerciais e o Estatutos da Sociedade artigo 14º ponto 1, alíneas b), c), j) e k) e art.º 16º pontos 1 e 2, são convocados todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 26 de outubro de 2024, Sábado, pelas 18:00 na Sala de Conferência do MindelHotel, com os pontos de Ordem de Trabalho:

1. **Discussão e aprovação do Plano anual de atividades e o orçamento para o ano económico de 2025;**
2. **Ratificação da proposta de compra do espaço medindo aproximadamente 1000 metros quadrados anexo as instalações da TRANSCOR SV SA na zona sul, com recurso ao crédito bancário e respetiva hipoteca a favor do banco como garantia;**
3. **Deliberação sobre a venda do automóvel marca Chevrolet SV-58-DM;**
4. **Informações.**

São Vicente, aos 02 dias de setembro de 2024

A Presidente da Mesa da Assembleia,


Angela Maria Gomes de Deus

 **Ministério da Agricultura e Ambiente**
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“CARQUEJINHA GOLF AND BEACH RESORT CAMPOS DE GOLF”

BOAVISTA

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ **CARQUEJINHA GOLF AND BEACH RESORT – CAMPOS DE GOLF**” do proponente **CARQUEJINHA LIMITED CLUK – TIM STRAWSON**, para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 30 de agosto a 04 de outubro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Boavista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Boavista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de adilson.dveiga@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 03 de setembro de 2024

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues



 **Ministério da Agricultura e Ambiente**
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“FÁBRICA DE PIROTECNIA”

SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ **FÁBRICA DE PIROTECNIA**” do proponente **ANCORFOGOS CV, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 27 de agosto a 07 de outubro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de Santa Cruz;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santa Cruz.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de adilson.dveiga@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 04 de setembro de 2024

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues





**Programme CVE/389
Programme d'Appui Sectoriel
Eau et Assainissement**

AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT CVE/389 • 24 7152
Titre : Surveillance du contrat pour l'exécution des travaux d'optimisation hydraulique de l'entreprise des Águas de Santo Antão
Montant maximum : 100 000 EUR - **Délai d'exécution de 10 mois**

L'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (LuxDev) lance un AMI pour l'acquisition de services de « **Surveillance du contrat pour l'exécution des travaux d'optimisation hydraulique de l'entreprise des Águas de Santo Antão** » pour le compte du programme CVE/389 financé avec des fonds des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché du Luxembourg.

Les prestataires invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont les bureaux d'études et de consultance de droit privé, légalement constitués (à l'exclusion des organisations non gouvernementales, des associations sans but lucratif et des opérateurs publics) spécialisé en surveillance des travaux **d'optimisation hydraulique**.

À titre indicatif, les prestataires intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience dans la surveillance de travaux de nature hydraulique.

Le début des services est prévu pour octobre 2024 et pour une durée de **10 mois**. Les prestataires de services doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir dans l'île de Santo Antão au Cabo Verde. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à **100 000 EUR (hors taxes)**.

Les prestataires de services intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.

E-mail : nathaly.santos@luxdev.lu
c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir le 19.09.2024 à 11h00 (heure locale) au plus tard à l'adresse suivante :

Lien vers la boîte de dépôt : https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nathaly_santos_luxdev_lu/EhSMBxaF0RjHn99mio2lytwBd6ViWG-NH3S0uCVB-Aiq1Gw

Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.

Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.

Les prestataires intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev : www.luxdev.lu (Avis d'appel d'offres : Services - Statut : Information - Région : Afrique)



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



**FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA
ESTRADA JUNCALINHO/CARRIÇAL, ILHA DE SÃO NICOLAU**

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C- SN-12/2024/P178644_02/MIOTH
Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-SN-12/2024/P178644_02/MIOTH** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Fiscalização dos Trabalhos da Empreitada de Construção da Estrada Juncalinho - Carriçal, ilha de São Nicolau**, no âmbito do projecto **“Improving Connectivity and Urban Infrastructure”** financiado pelo Banco Mundial (IDA).

2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes nacionais ou estrangeiros que possuem certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.

3. Os Termos de Referencia estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **13 de setembro de 2024** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.

4. Os Candidatos podem a partir do dia **13 de setembro de 2024 e até ao dia 19 de setembro de 2024** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referencia pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **25 de setembro de 2024**.

5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referencia, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às **10 horas do dia 01 de outubro de 2024**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).

6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **01 de outubro de 2024 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.

7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Órdem dos Engenheiros
CP 343 -A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv; jose.e.tavares@mioth.gov.cv;

Com conhecimento a: antoniom.tavares@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.





Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA JUNCALINHO/CARRIÇAL, ILHA DE SÃO NICOLAU

Anúncio de Concurso Público Nacional N.º O-SN-18/2024/P178644_02/MIOTH

- O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional N.º O-SN-18/2024/P178644_02/MIOTH para a EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTRADA JUNCALINHO/CARRIÇAL, ILHA DE SÃO NICOLAU, no âmbito do projeto "Improving Connectivity and Urban Infrastructure" financiado pelo Banco Mundial (IDA).
- Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com **Alvará de 6.ª Classe ou superior da 2.ª Categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
- Para submissão das Propostas cada Concorrente deve adquirir o Dossier de Concurso.
- O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **13 de Setembro de 2024 em formato digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **30.000\$00 (trinta mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.
- Uma **visita obrigatória ao local**, acompanhada pelos Representantes da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **24 de setembro de 2024**, com concentração em frente a Câmara Municipal de Ribeira Brava, às **10h30**.
- A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
- Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre os dias **13 de setembro e 26 de setembro de 2024**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de outubro de 2024**.
- As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
- O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **21 de outubro de 2024 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
- As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **2.000.000,00 CVE (dois milhões de escudos cabo-verdianos)**.

11. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, E.P.E.
Avenida Santiago n.º 28, 4.º dir. e esq. Palmarejo – Praia, República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv; jose.e.tavares@mioth.gov.cv

Com conhecimento [a: antoniom.tavares@mioth.gov.cv](mailto:a:antoniom.tavares@mioth.gov.cv)

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia dezassete do mês de Maio do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e um, de folhas vinte e cinco a vinte e sete, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **MANUEL DA LUZ ALVES**, contribuinte fiscal número um, dois, um, oito, seis, nove, sete, zero, nove, e cônjuge **MARIA DO LIVRAMENTO CORREIA GONÇALVES ALVES**, contribuinte fiscal número um, um, cinco, seis, sete, nove, três, sete, cinco, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde residem em cidade de São Filipe, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de três pisos, correspondentes ao rés-do-chão, primeiro e segundo andares, situado em Cobom, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e oitenta e nove vírgula catorze metros quadrados**, confrontando do Norte com lote número 10, do Sul com lote número 8, do Este com passagem pública e do Oeste com via pública, com valor matricial de quinze milhões, duzentos e vinte e sete mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **2704/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz por eles justificantes, com recurso a seu material e dinheiro num terreno, adquirido por compra efetuada à Câmara Municipal de São Filipe, celebrada por escritura pública, provavelmente, no ano **mil, novecentos e oitenta e nove**.

Que, todavia, e apesar das buscas efetuadas por eles justificantes junto da Câmara Municipal de São Filipe, não conseguiram encontrar a escritura que titula esse contrato, impossibilitando-os, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a compra, os justificantes entraram na posse do referido prédio, posse essa que dura há mais de **trinta anos**, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezassete de Maio de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Conta sob o n.º 77/05

O Conservador/Notário, Ps

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação

CÉLULA DE EXECUÇÃO DO PROJETO – CEP

PROJETO MELHORIA DA CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURAS URBANAS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PAÍS: CABO VERDE

**PROJETO: Projeto para a Melhoria da Conectividade e das
Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde**

PROJECT ID NO. P178644

CRÉDITO NºS IDA-7436 & 7437

N.Ref:005/PMCIU/CEP/MIOTH/2024

Data: 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: RECRUTAMENTO DE UM(A) ESPECIALISTA SOCIAL

O Governo de Cabo Verde obteve o financiamento do Banco Mundial para a cobertura dos custos do Projeto de Melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas e pretende aplicar parte do financiamento para serviços de consultoria de um(a) Especialista Social.

1. O Projeto integra quatro componentes, sendo:

- Componente 1: Infraestruturas urbanas e comunitárias resilientes;
- Componente 2: Melhorar a conectividade e a resiliência dos transportes;
- Componente 3: Assistência Técnica;
- Componente 4: Gestão do projeto.

A implementação do projeto é da responsabilidade de duas entidades implementadoras: o MIOTH e a UGPE, sendo o MIOTH a entidade com a responsabilidade geral, supervisionando todas os componentes, assegurando a consolidação dos relatórios e sendo o ponto de contacto com o Banco Mundial.

2. O MIOTH será responsável pela conceção, implementação e arranjos institucionais de todas as atividades no âmbito dos Componentes 1 e 2, bem como pela gestão de projetos no âmbito do Componente 4. Os processos de aquisição do MIOTH para a aquisição de serviços de consultoria, bens e obras, serão conduzidos pela ICV para as atividades do Componente 1 e pela ECV para as atividades do Componente 2, usando os procedimentos apropriados.

3. O MIOTH também será responsável por todas as outras obrigações fiduciárias no âmbito dos Componentes 1 e 2 e pela apresentação do relatório final do projeto.

4. O cargo tem uma duração prevista de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação das necessidades do Projeto e de desempenho satisfatório do Especialista.

5. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o(a) contratado(a) prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto.

6. O Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), sito em Ponta Belém, CP nº 114, Plateau-Cidade da Praia, Tel. : 2608300, entidade adjudicante, em representação da Célula de Execução do Projeto Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde (CEP - PMCIU) sito em Ponta Belém, Plateau-Cidade da Praia, tele. : 2608300, IP 6702, email: recrutamentoprojectoconectivida@gmail.com; laurindo.rodriques@mioth.gov.cv; C/c : cesar.a.pinto@mioth.gov.cv, convida a todos os interessados elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura, para o cargo de Especialista Social,

7. Os interessados devem submeter obrigatoriamente os documentos a seguir indicados fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo:

Carta de manifestação de interesse assinada;

Curriculum Vitae atualizado com a descrição de atribuições semelhantes, experiências, e referências de contactos em funções semelhantes são necessárias;

Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos/critérios exigidos para cargo..

www.governo.cv [governodcaboverde](https://www.facebook.com/governodcaboverde) [CaboVerde_Gov](https://twitter.com/CaboVerde_Gov)

8. Habilitações e Experiências profissionais exigidas para o cargo:

- Licenciatura em ciências sociais ou em qualquer área estreitamente relacionada, emitida por uma Instituição legalmente reconhecida. Um título de mestrado nas áreas acima indicadas será uma vantagem;
- Ter pelo menos 08 anos de experiência de trabalho em inspeção ambiental, elaboração de Estudos de Impacto Ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental, Auditoria Ambiental, gestão de riscos, gestão ambiental e monitoramento são vantagens adicionais.
- Ela/Ele deve ter conhecimento das normas do Quadro Ambiental e Social (E&S) do Banco Mundial e/ou Padrões de Desempenho da IFC evidenciados por formações e/ou trabalhos semelhantes realizados em consultorias anteriores;
- Experiência comprovada com a legislação ambiental nacional;
- Experiência em projetos de desenvolvimento, incluindo trabalhos relativos ao engajamento de cidadãos;
- Experiência comprovada na análise e interpretação de dados e na elaboração de relatórios da especialidade;
- Capacidade de projetar, planejar, implementar e monitorizar atividades com a participação das comunidades;
- Capacidade de comunicar eficazmente e fornecer orientação aos especialistas não ambientais da Equipa de Implementação do Projeto, ICV e ECV;
- Conhecimento, experiência e compreensão de questões de desenvolvimento, contextos sociopolíticos, económicos e culturais de Cabo Verde;
- Capacidade de tomar decisões e julgamentos oportunos e de qualidade
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Capacidade analítica e sintética na escrita e comunicação;
- Capacidade para trabalhar num contexto multisectorial e comunicar eficazmente com os especialistas de outros domínios;
- Domínio da língua portuguesa;
- Utilizador intermédio da língua inglesa e/ou francesa;
- Disponibilidade para deslocação com frequência às comunidades e localidades intervencionadas;
- Disponibilidade imediata (máximo de 1 mês).

9. Os concorrentes devem ter em atenção os parágrafos 3.14, 3.16, 3.17 and 3.23 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2020, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade.

10. Os concorrentes serão selecionados em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial - Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projectos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2020 e de acordo com a modalidade de seleção de consultores individuais (IC).

11. Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos sobre o concurso, somente por escrito, através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 17:00 horas.

Correio Eletrónico:

C/C: recrutamentoprojetococonnectividade@gmail.com
cesar.a.pinto@mioth.gov.cv,
laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv,

12. O Prazo de submissão da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio nos jornais e sites.

13. Método de seleção

A seleção do(a) candidato(a) para exercer a função será em duas fases:

- Primeira Fase – Avaliação Curricular - 60%
- Segunda Fase - Entrevista – 40%

Apenas os 3 (três) primeiros classificados serão convidados para entrevista.

14. A Célula de Execução do Projeto para a Melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde (CEP - PM-CIU) reserva o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.





Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação

Project Implementation Unit (PIU)

CABO VERDE - IMPROVING CONNECTIVITY AND URBAN INFRASTRUCTURE PROJECT (CREDITS IDA

REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST
(CONSULTING SERVICES – FIRMS SELECTION)

COUNTRY: CABO VERDE

PROJECT: Cabo Verde - Improving Connectivity and Urban Infrastructure Project

PROJECT ID NO. P178644

CRÉDITO N°S IDA-7436 & 7437

Ref: PMCIU/PIU/MIOTH/2024

Date: September 05, 2024

Assignment Title: Development of financial and accounting audits for the Cabo Verde - Improving Connectivity and Urban Infrastructure Project for the periods 2024, 2025 and 2026

1. The Government of Cabo Verde is negotiating a financing in the amount of US\$40 million equivalent from the World Bank toward the cost of the Cabo Verde Connectivity and Urban Infrastructure Project (PMCIU), and it intends to apply part of the proceeds for consulting services. The objective of the Project is to improve access to climate-resilient transport and urban infrastructure for selected communities in Cabo Verde.

2. The Consulting Services (“the Services”) is to audit the project’s financial statements to enable the auditor to express a professional opinion on the Project financial positions as at the end of each fiscal years 2024, 2025 and 2026, and of the income and expenditure for the accounting period ending on that date. The project’s books of account provide the basis for preparation of the financial statements and are established to reflect the financial transactions in respect of each project.

3. The Consultants shall consult the detailed Terms of Reference (TOR) for the assignment by requesting it to the addresses of e-mail given below, from 8 a.m. until 16 p.m. (local time), during the working day,

4. The PMCIU - PIU now invites eligible consulting firms (“Consultants”) to indicate their interest in providing the Services. Interested Consultants should provide information demonstrating that they have the required qualifications and relevant experience to perform the Services. **(Relevant material must not exceed 30 pages overall).**

5. The shortlisting criteria are:

- Core business and years in the related business;
- Relevant Consultant’s experience for this assignment;
- Specific experience in Cabo Verde or in countries with similar conditions or context of Cabo Verde;
- Technical and managerial organization of the firm;

6. Key Experts will not be evaluated at the shortlisting stage.

7. The attention of interested Consultants is drawn to Section III,

paragraphs, 3.14, 3.16, and 3.17 of the World Bank’s “Procurement Regulations for IPF Borrowers”, dated July 2016, revised in November 2020 (“Procurement Regulations”), setting forth the World Bank’s policy on conflict of interest, can be found at website www.worldbank.org

8. Consultants may associate with other firms to enhance their qualifications, but should indicate clearly whether the association is in the form of a joint venture and/or a sub-consultancy. In the case of a joint venture, all the partners in the joint venture shall be jointly and severally liable for the entire contract, if selected.

9. A consultant will be selected in accordance with the Least Cost Selection (LCS) method set out in the World Bank’s “Procurement Regulations for IPF Borrowers”, dated July 2016, revised in November 2020.

10. Interested Consultants may obtain further information at the emails address below from 8 a.m. until 4 p.m. (local time), during working days.

Email: recrutamentoprojetoconectivida@gmail.com; cesar.a.pinto@mioth.gov.cv; laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv

11. Expressions of interest in English must be delivered in a written form to the address below, or by e-mail, the emails address by September 25, 2024.

Project Implementation Unit (PIU)

Attn: Cesar Pinto –PMCIU - PIU Manager

Rua Judice Biker - CP: 114

Ponta Belém, Cidade da Praia, Cabo Verde

Email: recrutamentoprojetoconectivida@gmail.com; cesar.a.pinto@mioth.gov.cv; laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv

www.governo.cv [governodecabo-verde](https://www.facebook.com/governodecabo-verde) [CaboVerde_Gov](https://twitter.com/CaboVerde_Gov)



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação

Project Implementation Unit (PIU)

CABO VERDE - IMPROVING CONNECTIVITY AND URBAN INFRASTRUCTURE PROJECT (CREDITS IDA

REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST
(CONSULTING SERVICES –INDIVIDUAL SELECTION)

COUNTRY: CABO VERDE
PROJECT: Cabo Verde - Improving Connectivity and Urban Infrastructure Project

PROJECT ID NO. P178644
CRÉDITO NºS IDA-7436 & 7437
Ref: PMCIU/PIU/MIOTH/2024
Date: September 11, 2024
Assignment Title: INTERNAL AUDITOR TERMS OF REFERENCE FOR THE CONNECTIVITY AND URBAN INFRASTRUCTURE PROJECT (P78644)

1. The Government of Cabo Verde is negotiating a financing in the amount of US\$40 million equivalent from the World Bank toward the cost of the Cabo Verde Connectivity and Urban Infrastructure Project (PMCIU), and it intends to apply part of the proceeds for consulting services. The objective of the Project is to improve access to climate-resilient transport and urban infrastructure for selected communities in Cabo Verde.

2. The Services must be provided by a highly qualified Audit professional. The Internal Auditor must provide services at all levels of the fiduciary management of the PMCIU. The internal auditor's work covers all operational and management controls and is not limited to systems auditing and financial statement control.

3. The Consultants shall consult the detailed Terms of Reference (TOR) for the assignment by requesting it to the addresses of e-mail given below, from 8 a.m. until 16 p.m. (local time), during the working day.

4. The PMCIU - PIU invites eligible and qualified interested parties to submit their candidacy for the position of Internal Auditor, providing data and information that confirm their experience and technical capacity necessary to perform the aforementioned position. **A Letter of Expression of Interest and updated Curriculum Vitae, in the europass model, indicating the description of similar duties, experience and contact references in similar functions are required.**

5. The shortlisting criteria are:

- Degree level in auditing, accounting, financial management and related areas possessing at least 6 years' experience in internal and/or external audit;
- Master's degree will be an added advantage;
- Certified auditor recognized by Cabo Verde Accountants and Auditors Bar Association;
- Proven work experience with Projects funded by international organizations, namely: World Bank;
- Goods knowledge of World Bank's financial management and audit norms;

- Good knowledge of Microsoft office, especially Microsoft excel, and related accounting and audit computer applications;
- High proficiency in Portuguese and good knowledge in English or French, written and spoken;
- Immediate availability.
- The interested must pay attention to the following Section III, paragraphs, 3.14, 3.16, and 3.17 of the World Bank's "Procurement Regulations for IPF Borrowers", dated July 2016, revised in November 2020 ("Procurement Regulations"), setting forth the World Bank's policy on conflict of interest, can be found at website www.worldbank.org
- Consultants may associate with other firms to enhance their qualifications, but should indicate clearly whether the association is in the form of a joint venture and/or a sub-consultancy. In the case of a joint venture, all the partners in the joint venture shall be jointly and severally liable for the entire contract, if selected.
- The interested can get additional information at the emails address below from 8 a.m. until 4 p.m. (local time), during working days.
- Email: recrutamentoprojetoconectivida@gmail.com; cesar.a.pinto@mioth.gov.cv laurindo.rodriques@mioth.gov.cv

11. Expressions of interest in English must be delivered in a written form to the address below, or by e-mail, the emails address by September 26, 2024.

Project Implementation Unit (PIU)

Attn: Cesar Pinto –PMCIU - PIU Manager

Rua Judice Biker - CP: 114

Ponta Belém, Cidade da Praia, Cabo Verde

Email: recrutamentoprojetoconectivida@gmail.com; cesar.a.pinto@mioth.gov.cv laurindo.rodriques@mioth.gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **89**, a folhas **15 a 17** foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Lucílio Pereira Furtado Gonçalves**, casado com **Angeli-na Dias Varela Gonçalves**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número **166582646**, residente nos Estados Unidos da América, titular do cartão nacional de identificação número 19660319M001V, emitido em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pela autoridade Cabo-verdiana, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do **prédio urbano** de segundo andar, construído de blocos e cimentos, coberto de betão armado, sendo cave composto por uma área ampla livre, três arrecadações, uma cisterna e duas caixas escadas, rés-do-chão composto por uma sala comum, dois quartos de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, quatro varandas, um hall e um quintal, primeiro e segundo andares compostos cada uma por uma sala de visita, uma sala de jantar, uma cozinha, três quartos de dormir, uma casa de banho, hall de entrada, varandas e caixa escadas, medindo **trezentos metros quadrados (300m2)**, situado no Centro da cidade de Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte e Sul com Via Pública, Este com Terreno Vazio/Lote e Oeste com Edifício Existente, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **7050/0**, com o valor matricial de cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e catorze escudos.

Que o dito prédio se encontra descrito na Conservatória dos registos de Santa Catarina, sob o número 84/20140213, com aquisição registada a favor da Câmara Municipal de Santa Catarina, sob a cota G-1 (87) AP.1/18-06-1991.

Que no ano de mil novecentos e noventa e três o Município de Santa Catarina vendeu o terreno onde foi edificado o prédio urbano em causa ao senhor António Vieira Robalo, este, no ano de mil novecentos e noventa e sete vendeu aos senhores Estevão Pereira Moreira e Cipriano Semedo, que, por sua vez, vendeu ao justificante no ano dois mil e dois, conforme SISA números 145/93; 22/97 e 209/02, datadas de catorze de julho de mil novecentos e noventa e três; quinze de maio de mil novecentos e noventa e sete; e quatro de dezembro de dois mil e dois, sem, no entanto, formalizar a compra feita ao Município de Santa Catarina, nem a venda ao senhores Estevão Pereira Moreira e Cipriano Semedo nem a venda feita ao justificante. Que o dito prédio lhe veio à posse por compra do terreno, onde edificou o prédio urbano objeto de justificação, feita aos Senhores **Estevão Pereira Moreira e Cipriano Semedo**, no ano de dois mil e dois, pelo preço de um milhão e quinhentos mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas

desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e dois, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial. Que, o imóvel, objeto de justificação é bem próprio dele justificante. Notifiquei previamente o titular inscrito, nos termos do artigo 99º do Código do Notariado. Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 780913/2024



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º -A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte de Agosto de dois mil e vinte e quatro, de folhas 54 a 55, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel Ramos Costa**, falecido no dia dez de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Isabel Luzia Fernandes**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro a sua filha: **Maria Teresa dos Santos Costa**, divorciada, natural da freguesia da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, de nacionalidade Holandesa, residente em Holanda.

No dia cinco de Junho de dois mil e seis, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu a Senhora **Isabel Luzia Fernandes**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Tarrafal,

a falecida deixou testamento público e disposição de última vontade, não tendo deixado ascendentes e nem descendentes, na qual institui como herdeiros únicos as sobrinhas: a) Maria da **Luz Freire de Andrade Boal**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Manuel Rodrigues Boal**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente na Cidade da Praia, b) **Índira Bela Mendes Cabral**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 7689242024.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, no dia quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de folha sessenta e três frente a sessenta e quatro verso do livro de notas para escrituras diversas numero vinte e três - D, foi exarada uma escritura de habilitações de herdeiros, por óbitos de, **VERÓNICA SILVA TAVARES, GILBERTO SILVA TAVARES e FIRMINO TAVARES**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dezassete** de **janeiro** de **dois mil e cinco**, na freguesia de Póvoa de Varzim, Portugal, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **VERÓNICA SILVA TAVARES**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual em Portugal, tendo deixado como única herdeira legitimária sua filha, **Ana Francisca Tavares Lucas Guincho**, solteira, maior, natural e residente em Portugal.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **sete** de **janeiro** de **dois mil e vinte e um**, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **GILBERTO SILVA TAVARES**, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual na Cidade do Porto Inglês.

Que lhe sucederem como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: Édson Wilson Alves Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente na Cidade do Porto Inglês, **Zuleica Jaidiza Alves Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade da Praia, **Delvany David Santos Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade da Praia, **Valquiria Sanches Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade da Praia e **Gilmauro Sanches Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade da Praia.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **FIRMINO TAVARES**, no estado de

casado com **Francisca Ribeiro Silva**, no regime de comunhão geral de bens, natural que foi, da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio.

Que lhe sucederem como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **Honório Silva Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade do Porto Inglês, Maio; **Teresa Silva Tavares**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade do Porto Inglês, Maio; **João Rima Monteiro Tavares**, casado com Maria Fernanda Lopes Varela, sob o regime de Comunhão de Bens Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do maio, residente em Portugal; **Firmina Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Roterdão, Holanda; **Hermínia Tavares**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade do Porto Inglês, Maio; **Maria Antonieta Monteiro Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente na Cidade da Praia; **Delma Glória Silva Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Roterdão, Holanda; **Cruscino Inês Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Suíça;

E os netos **Ana Francisca Tavares Lucas Guincho**, Édson Wilson Alves Tavares, **Zuleica Jaidiza Alves Tavares**, **Delvany David Santos Tavares**, **Valquiria Sanches Tavares E Gilmauro Sanches Tavares**, filhos de **Verónica Silva Tavares e Gilberto Silva Tavares**, respetivamente, filhos pré falecidos do autor da sucessão.

Mas se informa, que nos termos do número 5º do artigo 86º-A e o artigo 87º, ambos do código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura.

ESTA CONFORME.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos cinco dias do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte quatro.

Art.º 20º,4.2:-----1.000\$00.

Selo;-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº **202409706**.

O Conservador/Notário por substituição

e duzentos escu

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e oito do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas noventa e dois a noventa e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **JOÃO FIDÉLIO SOARES ROSA**, contribuinte fiscal número um, um, três, cinco, sete, zero, sete, zero, oito, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Ribeira de Julião, ilha de São Vicente, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão, com uma sala, dois quartos, uma casa de banho, uma cisterna, um quintal e uma varanda, situado em Lomba, ilha do Fogo, com a área de **cento e sete metros quadrados**, confrontando do Norte com Escola, do Sul com Regato, do Este com Via Pública, e do Oeste com terreno, com valor matricial de seiscentos e setenta e nove mil e novecentos escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 908/0, omissa nesta Conservatória/Cartório.

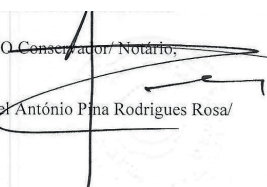
Que, o referido imóvel foi construído de raiz pelo justificante com recurso ao seu material e dinheiro, num terreno adquirido por compra efetuada à **José Fernandes**, atualmente já falecido, pelo preço de quinze mil escudos, celebrada por contrato meramente particular em **dezoito de Agosto do ano mil, novecentos e noventa e um**. Que, o referido José Fernandes, por sua vez, havia adquirido o referido imóvel por herança do pai António Fernandes Sequeira. Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-o de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, a seu favor, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido imóvel há mais de **trinta anos**, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhe permite fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vem justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e oito de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 774924
Conta sob o n.º 202407106

O Conservador/Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 89, a folhas **9 a 10vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: Joaquim Lopes Fernandes, falecido no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta, na sua residência na localidade de Pedra Barro, freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casado com Maria Lúcia Martins de Brito, sob o regime de comunhão de adquiridos. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Maria de Jesus Brito Fernandes**, á data do óbito menor, atualmente solteira, maior, residente em Burela, Espanha; **b) - Santa Brito Fernandes Gonçalves**, á data do óbito menor, atualmente, casada com Nuno Anacleto Semedo Gonçalves, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Paris - França; **c) - José Luís Monteiro Fernandes**, á data do óbito solteiro, pós-falecido no dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Segunda Habilitação: Maria Lúcia Martins de Brito, falecida no dia dezoito de julho de dois mil e dezoito, em Espanha, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, Ilha de Santiago, com última residência em Burela, Província de Lugo, Espanha, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Manuel de Jesus Brito Mascarenhas**, solteiro, maior, residente na cidade do Porto, Portugal; **b) - Maria do Carmo Brito Lopes**, solteira, maior, residente em Lisboa Portugal; **c) - Paulino Brito Mascarenhas**, solteiro, maior, residente em Beja, Portugal; **d) -**

Maria Isabel Brito Mascarenhas, solteira, maior, residente em Pedra Barro; **e) - Maria de Jesus Brito Fernandes**, solteira, maior, residente em Burela-Espanha; **f) - Santa Brito Fernandes Gonçalves**, casada com Nuno Anacleto Semedo Gonçalves, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Paris-França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Terceira Habilitação: José Luiz Monteiro Fernandes, falecido no dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove, na freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa-Portugal, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, com última residência em Mem Martins, Algueirão, Sintra-Portugal, no estado de solteiro. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus

filhos: **a) - Gelson Patrick de Oliveira Fernandes**, solteiro, maior, residente em Pedra Barro; **b) - Ângela Indira de Oliveira Fernandes**, solteira, maior, residente em Paris-França; **c) - Sónia Nadine de Oliveira Fernandes Gonçalves**, casada com Ângelo da Moura Gonçalves, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Sintra, Portugal; **d) - Lenira Solangela de Oliveira Fernandes**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **e) - João Luís de Oliveira Fernandes**, solteiro, maior, residente em Pedra Barro; **f) - Cintia Andreia de Oliveira Fernandes**, solteira, maior, residente em Pedra Barro. Todos natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Joaquim Lopes Fernandes, Maria Lúcia Martins de Brito e José Luiz Monteiro Fernandes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 775330/2024



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **89, a**

folhas **13 a 14**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação** Notarial, por óbito **Manuel Gomes**, falecido no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Boa Entradinha, no estado de casado com Francisca Gomes, sob regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Avelino Gomes**, casado com Sónia Manuela Semedo Tavares Gomes, sob regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **b) - Silvino Hilário Gomes**, casado com Celina Semedo Freire, sob regime de comunhão de

adquiridos, residente em França; **c) - Lucídio Gomes**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; **d) - Maria Alcinda Gomes**, casada com Augusto de Pina Fernandes, sob regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **e) - José Domingos Gomes**, casado com Edmeia de Jesus Garcia Lopes, sob regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **f) - António Elísio Gomes**, casado com Adelaide Lopes Borges, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **g) - Ana Zenaida Gomes Fernandes**, casada com Nilton de Jesus Tavares Fernandes sob regime de comunhão geral de bens, residente nos Estados Unidos de América.

Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Manuel Gomes.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 777093/2024



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Diet-Avenida berdade Asomada, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro cartório Notarial da Praia
Notaria: **Joselene Safira do Souto Andrade Gomes****EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos, do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 29.08.2024⁹ de folhas 96 a 97 do livro de notas para escrituras Diversas número 334 deste Cartório Notarial, foi exarada uma **Escritura de Justificação Notarial**, em que são justificantes, os senhores **“Maria Celeste.” Costa Soares de Carvalho Fernandes e Afrânio Alcides Oliveira Fernandes**”, “ nos termos seguintes:

Que se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores dos **prédios urbanos destinados a habitação sítos em Fazenda, Cidade da Praia**, abaixo discriminados:

a) Um prédio urbano sito em Fazenda, Praia, com a área de **duzentos metros quadrados**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número **23334/0**, que faz parte integrante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número **29443/20141110**, cuja aquisição se acha registada a favor de Arcádio Henrique Fernandes sob o número **F-1 (1731) AP.7/07.07.1941**;

b) Um prédio urbano sito em Fazenda, Praia, com a área de **duzentos e vinte e dois vírgula dezanove metros quadrados**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número **8784/1**, que faz parte Integrante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número **29443/20141110**, cuja aquisição se acha registada a favor de Arcádio Henrique Fernandes sob o número **F·1 (1731) AP.7/07.07.1941**.

Que **adquiriram a propriedade dos prédios acima identificados por via da usucapião**, em virtude de terem entrado nas suas posses no ano de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco), posses estas que alegam exercer ininterruptamente há mais de quarenta anos, nomeadamente, neles edificando os prédios urbanos, no primeiro, composto por rés-do-chão e primeiro andar e no segundo, composto por rés-do-chão, primeiro e segundo andares, inscrevendo-os na matriz predial urbana, pagando regularmente os respetivos impostos e usufruindo de todas as utilidades proporcionadas pelos prédios, em suma, praticando sobre os imóveis todos os atos próprios de proprietários, de forma publica, pacifica, continua, de boa fé e sem oposição de quem quer que seja.

Os Interessados, querendo, podem pro ceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 29 de agosto de 2024.

CONTA:778142 /2024

Art. 20 0 4.21000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone- Fax- 26177935-CP-184, Avenida da China Encosta de Achada Santo António, Notaria Lic: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-3533311112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO =**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia 17/07/2024, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, a folhas 36 à 36 verso uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que no dia dezanove de março de dois mil e oito, faleceu no Hospital Dr. Baptista de Sousa, São Vicente, **José Nascimento Ramos**, de cinquenta e sete anos de idade, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, com última residência Habitual em Santo Antão, no estado de casada, com **Alice da Luz Fortes Ramos**, sob o regime de Comunhão de Adquiridos.

Que o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como único herdeiro, a sua filha **Ellody Nascimento Ramos**, solteira, natural e residente em Holanda.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefira à mencionada herdeira ou que com ela possam

concorrer na sucessão à herança do referido falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Artº.20.A.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 737/ 2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/ VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- Ia Serie, que no dia cinco de Abril de dois mil e dezanove, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notaria **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **duzentos e catorze/A**, de folhas **trinta e quatro a trinta e cinco**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **dezanove de Julho de dois mil e dezoito**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **EUNICE SORAIA MONTEIRO DA VEIGA DOS REIS**, no estado de casada no regime de Comunhão de Adquiridos com Carlos Manuel Moreira dos Reis, natural que foi Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Grande Trás, Praia.

Que a falecida não deixou descendentes, tendo-lhe sucedido como seus únicos herdeiros:

a) **CARLOS MANUEL MOREIRA DOS REIS**, seu marido, com quem era casada no regime de Comunhão de Adquiridos, viúvo, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Lém Cachorro, Praia;

b) **ANTÓNIO MENDES CASTRO DA VEIGA e ROSA PEREIRA MONTEIRO**, seus Pais, casados entre si no regime de Comunhão de Adquiridos, naturais da Freguesia de São Salvador do Mundo, Concelho de Santa Catarina e da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residentes em França.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia quatro de Setembro de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Artº.20.A.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 202490927/2024

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservadora-Notária: Alcía Patrícia da Cruz da Luz****EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 4 de setembro de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trinta e nove**, de folhas **76 a 76 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e quatro, faleceu na freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, **Aldevino Nascimento Gomes**, no estado de divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, filho de Alexandre Nascimento Gomes e de Antónia Edvíges Delgado, com última residência habitual em Ribeira da Cruz. Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e/ou equiparados, sucedeu-lhe como únicos e universais herdeiros os filhos: **Clésio Mariano dos Santos Gomes**, residente na cidade da Praia e **Denise Nataly Santos Gomes**, residente em Portugal, todos solteiros,

maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 04 de setembro de 2024.

Processo nº 779086

Conta nº 202401534



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 65º do livro de notas número C/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **António Manuel Rodrigues**; Que no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual Ribeirinha, São Vicente, faleceu **António Manuel Rodrigues**, de oitenta e três anos, natural que foi da referida freguesia concelho e ilha, no estado de casado com Vitória Rosa Dias Rodrigues, no regime de comunhão de adquiridos. - Que, o falecido não deixou testamento,

ou escritura de doação por morte e lhe sucedera com única descendência sucessível os seus filhos; **i)- Antónia da Luz Rodrigues; ii) - Jorge da Luz Rodrigues; - iii) - Aginaldo Da Luz Rodrigues; iv)- José António da Luz Rodrigues; v)- Ana Maria da Luz Rodrigues; - vi)-Zelson Dias Rodrigues; - vii)-**

Lenizia Dias Rodrigues; viii)- Marta da Luz Rodrigues, todos, solteiros,

maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente, residentes nesta cidade do Mindelo e ilha do Sal, respetivamente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 20 de junho de 2024. Conta:202432033/2022 Proc. 732107

Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo.....200\$00
Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

2o CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA

ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA

Tel.2626205 / 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. no 50 – Ia Série, que no dia **seis de Setembro de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e vinte/A**, de folhas **trinta e quatro a trinta e cinco**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **seis de Maio de mil novecentos e noventa e sete**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **GERMANO ROCHA FERNANDES**, no estado de casado com Micaela Sanches Tavares, no regime de separação de bens, natural que foi da Freguesia de São Miguel Archanjo, Concelho de São Miguel, com última residência habitual em Achada Grande Frente, Praia.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **FELISMINO TAVARES FERNANDES**, casado com Narcisa Romão Tavares

Fernandes, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente em França;

b) **FELIZMINA TAVARES FERNANDES FURTADO**, casada com João Apolónia Semedo Fernandes Furtado, no regime de Comunhão Geral de bens, natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente em Achada São Filipe, Praia;

c) **FELISBERTO TAVARES FERNANDES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente em Achada Grande Frente, Praia;

d) **ZULMIRA TAVARES FERNANDES**, solteira, maior, natural da natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente em Achada São Filipe, Praia;

e) **MARIA MALVINA TAVARES FERNANDES**, divorciada, natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente em Achada Grande Frente, Praia ;

f) **INÊS TAVARES FERNANDES**, solteira, maior natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente em Achada Grande Frente, Praia;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **dois de Junho de dois mil e dezanove**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **MICAELA SANCHES TAVARES**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de São Miguel Archanjo, Concelho de São Miguel, com última residência habitual em Achada Grande Frente, Praia.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos, **FELISMINO TAVARES FERNANDES, FELIZMINA TAVARES FERNANDES FURTADO, FELISBERTO TAVARES FERNANDES, ZULMIRA TAVARES FERNANDES, MARIA MALVINA TAVARES FERNANDES e INÊS TAVARES FERNANDES**, acima identificados.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia nove de Setembro de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Art.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo.. 200\$00

Total...1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 92663/2024.

A Notária

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notaria: Heleny Patrícia Silva Varela**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **16.08.2024**, a folhas **65** do livro de notas para Escrituras Diversas número **333**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **António Fausto De Carvalho**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **quatro** do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezanove**, no hospital Agostinho Neto, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **António Fausto De Carvalho**, aos setenta e um anos de idade, no estado civil de casado no regime de comunhão de adquiridos com Conceição Maria Da Graça Nogueira Nazuline Tavares De Carvalho, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência na Cidade da Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como único herdeiro legitimário, o seu filho **Fausto António Nogueira De Carvalho**,

solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da

Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com ele possa concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 16 de agosto de 2024.

A notária,

Heleny Patricia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA:782501/2024

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n. 50 1ª Série, que no dia trinta do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas noventa e nove a cem versos, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia nove do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e três, em cidade de Brockton, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 755 Crescent Street, 417B, Brockton, MA, faleceu **HERMÓGENES SANTOS BATISTA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Manuela Vieira da Silva Batista, sob o regime da comunhão geral de bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Marcelo Quintino Vieira Batista**, casado com Leila Cristina Andrade Silva Alves Batista, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **2. Deolinda Vieira Batista**, divorciada, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **3. Silvestre Vieira Baptista**, solteiro, maior, residente em cidade da Praia; **4. João Augusto Vieira Batista**, casado com Salomé Vieira Nunes Batista, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **5. Diógenes Vieira Batista**, casado com Stephanie Coove, sob o regime da separação de bens, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **6. Maria Izabel Vieira Batista**, casada com Lourenço Manuel Teixeira, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América, estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo; e **7. Fernando Jorge Barbosa**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde reside em Ponta Verde.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Hermógenes Santos Batista**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos trinta de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.0, 4.2..... 1.000\$00

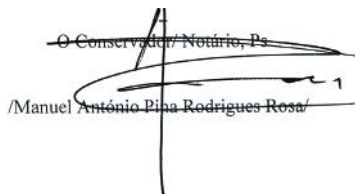
Selo do acto..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 776774

Conta sob o n.º 202407403

O Conservador/Notário, Ps



/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta de Agosto de dois mil e vinte e quatro, de folhas 69, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. José Ulisses Fortes Furtado, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Gonçalo de Amarante Pina Silva**, falecido no dia um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em França, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Guilhermina Sanches Silva**, solteira, maior, natural de freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em França, **João António Sanches Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em França,

Ismael Sanches da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Venda Nova, concelho de Amadora, residente em França, **Águeda Sanches da Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em França e Maria José Sanches da Silva, divorciada natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

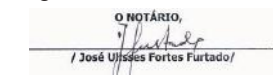
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos trinta dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 776466/2024.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal-Santiago, CP □, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notaria: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 30.08.2024, a folhas 02 e 03, do livro de notas para escrituras diversas número 335, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de António Soares Rosa**, nos termos seguintes:

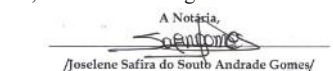
1. Que no dia **onze de janeiro de dois mil e vinte e dois**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **António Soares Rosa**, aos setenta e um anos de idade, no estado civil de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Domingas Soares Rosa, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, filho de Alberto Soares Rosa e de Joana Cardoso Rosa, que teve a sua última residência habitual nos Estados Unidos da América.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos: **a) Domingos Antonio Soares Rosa**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **b) Domingas Antónia Soares Rosa**, solteira, maior,

natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **c) José António Soares Rosa**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

d) Hermitã Soares Rosa, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com elas possam concorrer a sucessão. Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região da Primeira Classe da Praia, ao 30 de agosto de 2024.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA:776896/2024

Art. 20º4.21000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Eneosta de Aehada Santo António, Notaria, Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de agosto, que no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, **Autelindo Zé António Pereira Semedo**, Conservador/ Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número dois a folhas **oitenta e dois a oitenta e quatro**, foi lavrada uma escritura pública de Justificação Notarial, em que Arlindo da Silva, contribuinte fiscal número 154248894 e esposa **Idalina Fonseca**, contribuinte fiscal número 156903296, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça e São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago, respetivamente, casados sob regime de comunhão de adquiridos e residentes em Portugal, declararam que são donos e legítimos proprietários e possuidores com exclusão de outrem, do Prédio rústico de sequeiro, situado em **Thumbusco**, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, com área de **300m² (trezentos metros quadrados)**, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo sob o número **1534/0**, confrontando do Norte com terreno de Manuel Fernandes, Sul com José António Rebelo Lopes, Este com estrada pública e Oeste com terreno de Manuel Fernandes, a que corresponde o valor matricial de **cento e trinta mil escudos**, não descrito nas Conservatórias dos Registos Predial da Praia e Santa Catarina.

Que o dito prédio lhes vieram a posse através da compra feita ao senhor Carlos Torres

Fernandes, no dia 11.08.1993, pela quantia de cento e trinta mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que comprove o direito de propriedade.

Que **há mais de trinta anos**, exercem em nome próprio uma posse pública, pacífica, contínua, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de toda a utilidade do referido prédio, nomeadamente, praticando agricultura de sequeiro no referido prédio rústico, pelo que adquiriu o direito por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Emol: 1.000.00
Imp. de selo:200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 781426/2024

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone/VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv

AGRADECIMENTO E MISSA DO SÉTIMO DIA

Os filhos Nelson, Chichica, Nay, Ziza, Leny e Txota, os irmãos, sobrinhos, primos, netos e bisnetos e dos demais parentes e familiares, recolhidos e com pesar nesta hora tribulada, de muita dor e imensa tristeza, vêm por esta via, muito sensibilizados, agradecer, profunda e sentidamente, a todas as manifestações de conforto, amparo e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo apresentadas, por diversas formas e vias, aquando do falecimento, da sua sempre lembrada e querida Mãe, Irmã, Tia, Prima, avô e Bisavô Parente **LUISA LOPES SEMEDO FERNANDES**, familiar e carinhosamente tratada, por **“Nha Mioda”, Rainha Tabanca Txada Grande**, ocorrido no passado dia 10 de Setembro, na Cidade da Praia.

Aproveitam, também, esta ocasião, para convidarem, pesarosamente, a todos os parentes, amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO SÉTIMO DIA**, que mandam rezar pela alma da falecida e sempre lembrada **“LUISA LOPES SEMEDO FERNANDES”**, no próximo dia **17 de Setembro**, pelas **seis horas e trinta minutos (da manhã)**, na **capela São João Baptista em Achada Gande Frente – Praia**.

Antecipadamente, os Familiares agradecem a todos os que se dignarem comparecer a este Acto Piedoso, de Recordação, de Fé e de Homenagens.

FARMÁCIAS DE SERVIÇO**QUINTA - 12 de Setembro**

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEXTA - 13 de Setembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SÁBADO - 14 de Setembro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

DOMINGO - 15 de Setembro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEGUNDA - 16 de Setembro

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

TERÇA - 17 de Setembro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

QUARTA - 18 de Setembro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m². Uso habitação Misto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Covão Lourenço

VISTO
Peloouro pelo pelouro
Urbanismo e obras

CONFIRMADO
Presidente da Câmara

01/09/24

82-05-13

Área de 406,10 m²

G.TÉCNICO
C.M.S.DOMINGOS

URB. [assinado]

DESIGN. [assinado]

ESC: 1/1000

OBS:

PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m²

Z	Q	L
HM	07	10

AFORZAMENTO
DOAÇÃO
Compra
Ocupação Temporária

Nº de sítios: Cave. R/c

Contacto: (+238) 999 52 69